



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=461, DE 14 DE AGÔSTO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos  
têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de  
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada  
peña Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 13 de agôsto de  
1971, conforme Resolução Nº=233/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-  
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.100,00-  
(Hum mil e cem cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será des-  
tinado ao pagamento de reparos, consertos, adaptações e recuperações  
de veículos na Rêde Rodoviária Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão -  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se-  
guinte verba orçamentária:-

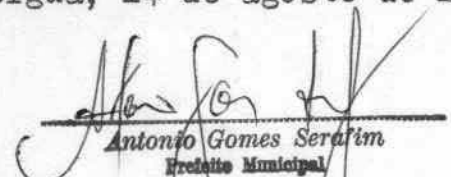
IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de rodovias


4000.42	DESPESAS DE CAPITAL
4100.42	Investimentos
4130.42	Equipamentos
4131.42	Aquisição de motoniveladora
	Dotação 117. . . . . -1.100,00.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de agôsto de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida pblicada -  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CATIGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL